Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

MENSAGEM Nº 423/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 423/2023

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para reforma do Posto de Saúde Central.

São Bento do Sul, 4 de agosto de 2023.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

JOSÉ DORIVAL DUMSI
Chefe de Gabinete

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM/SBS 04/08/2023 14:52

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 423, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 1.727.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.727.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil reais) no orçamento do Município.

Parágrafo único**.** O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001
Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.1041
Projeto: Ações Voltadas a Atenção Básica - Investimentos
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 150010020002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R$ 1.727.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será anulada por decremento, as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 08.001
Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Funcional Programática: 08.001.0015.0122.0008.2014
Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Valor: R$ 40.716,68

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 08.001
Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

Funcional Programática: 08.001.0015.0122.0008.2014
Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Valor: R$ 1.686.283,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de agosto de 2023.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças